
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2025**

INSTITUI O COMITÊ DO GOVERNO MUNICIPAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS E ESTUDANTES NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da alfabetização na idade certa como direito fundamental das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre poder público, escolas e famílias no acompanhamento do processo de alfabetização;

CONSIDERANDO a implementação de políticas públicas voltadas à recomposição das aprendizagens e à melhoria dos indicadores educacionais do município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê do Governo Municipal para Acompanhamento das Famílias e Estudantes no Processo de Alfabetização**, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e propor ações que fortaleçam a alfabetização das crianças da rede municipal de ensino.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

- I – acompanhar o desenvolvimento das ações de alfabetização na rede municipal de ensino;
- II – promover a integração entre escola, família e comunidade no processo de alfabetização;
- III – apoiar estratégias de busca ativa e acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- IV – analisar indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- V – propor ações intersetoriais voltadas ao fortalecimento da aprendizagem;
- VI – colaborar com a implementação de programas, projetos e políticas públicas de alfabetização.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

Secretário de Educação-(presidente)

Cícero Marcelo de Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação(membro)

Andrea Simone da Fonseca Rigueira

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;(membro)

Jonathan Diego Ramos Alves

III – Secretaria Municipal de Saúde;(membro)

Elias Raimundo da Silva Júnior

IV – Conselho Municipal de Educação;

Lenilda Maria da Silva

V – Gestores escolares da rede municipal;

Aloísia Siméria Ferreira Pinheiro de Medeiros Rocha

Adriel Ferreira da Silva

VI – Coordenação Pedagógica;
Jackeline Marília Feijó Rodrigues

Art. 4º A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido em regimento interno e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gameleira(PE), 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:498E38E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2025. Edição 3998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>